

**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE



Governador Valadares  
2011

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	3
CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO .....	4
CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES.....	5
CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES .....	5
CAPÍTULO V – DAS ATIVIDADES PERMANENTES .....	7
CAPÍTULO III – DO PERFIL PROFISSIONAL .....	8
CAPÍTULO IV – DO USUÁRIO .....	8
CAPITULO VI - DA AVALIAÇÃO .....	9
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9

# REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE (NAE)

## CAPÍTULO I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

**Art. 1º** - Fica criada conforme **Resolução 04/2011**, no âmbito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, o Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE). Vincula-se à Direção Geral no desenvolvimento do Programa Institucional de Apoio à Formação Discente, decorrente da Política Institucional de Ensino, expressa no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente e das recomendações emanadas da Comissão Permanente de Avaliação (CPA).

*Parágrafo Único:* O núcleo de Apoio ao Estudante tem como objetivo central acompanhar os alunos ao longo da graduação, assistindo-os em suas dúvidas e ansiedades, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à sua formação, possibilitando-lhe uma participação efetiva na vida acadêmica.

**Art. 2º** - É função do NAE acompanhar os alunos ao longo da graduação, assistindo-os em suas dúvidas e ansiedades, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à formação deste futuro profissional, possibilitando-lhe uma participação efetiva na melhoria da qualidade de ensino.

**Art. 3º** - O Núcleo de Apoio ao Estudante trabalha em parceria:

- I. Com o corpo docente e com a coordenação de curso na orientação educacional e profissional dos discentes, favorecendo a capacidade de tomar decisões e promover sua maturidade profissional.
- II. Com as Coordenações de Curso na proposição de possibilidades junto ao estágio curricular obrigatório e não obrigatório tais como parcerias e convênios com instituições públicas e privadas.
- III. Com a Secretaria Acadêmica no fornecimento de informações tais como período de matrícula e de vestibular bem como o direcionamento de ligações aos respectivos departamentos e coordenadores dos mais diversos cursos componentes da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.
- IV. Com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) buscando processos de conscientização junto ao corpo discente quanto à avaliação dos recursos disponibilizados na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.
- V. Com a Biblioteca avaliando junto ao corpo discente a necessidade de atualização do acervo das bibliotecas bem como de novas instalações para adequar o espaço de estudo e salas de discussões, bem como nos serviços de busca de referências.
- VI. Com o Núcleo de Investigação Científica informando o aluno sobre a importância da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão nas diversas áreas do conhecimento e de formação.

- I. Com o Núcleo de Extensão, uma vez que a Faculdade Presidente Antônio Carlos preza pela indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, onde o NAE procura orientar o aluno sobre pesquisas de Iniciação Científica e TCCs, os quais podem ser projetados para o desenvolvimento de atividades de extensão, ou seja, para a realização de ações voltadas para a comunidade acadêmica ou externa, inseridos na missão da instituição.

**Art. 4º** - O Núcleo de Apoio ao Estudante tem como uma das características do seu trabalho a intervenção no processo de ensino da aprendizagem e são características das suas intervenções:

- I. Requer definição coerente em relação àquilo que a própria tarefa representa como recurso para a Instituição e que precisa da análise e reflexão constantes, como meio para atingir seus objetivos.
- II. Investiga as características positivas da situação em que se encontram docentes e discentes para, a partir delas, poder modificar o que aparece como inadequado.
- III. Ocorre nas modalidades globais e individuais. Global porque está voltada para a classe discente na medida em que considera todas as variáveis que compõem o processo ensino-aprendizagem, mas também é uma intervenção individual, ou seja, centrada no indivíduo, para atender as necessidades educacionais específicas de cada aluno.
- IV. Parte de uma visão contextualizada dos instrumentos e explicações psicopedagógicas: que leva em consideração a complexidade das situações educacionais e a necessidade de compreendê-las para poder intervir nas mesmas.
  - I. Não se esgota da demanda, mas que fica ligada ao contexto específico (sala de aula, instituição) e ao contexto mais amplo, e que se apóia nos serviços e recursos de que a comunidade dispõe.

## **CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 5º** - Além do Coordenador o NAE é composto por:

- I. Um representante da área pedagógica, que atua no sentido de identificar as questões do processo de ensino-aprendizagem que podem sofrer intervenção do NAE.
- II. Um representante da CPA que contribuirá para efetivar uma relação ativa entre o NAE e a CPA em seus encaminhamentos e definição de Políticas Conjuntas.

**§ 1º** A Composição do Núcleo de Apoio ao Estudante da Faculdade Presidente Antônio Carlos será designada pela Direção Geral.

### **CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES**

**Art. 6º** - O Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) tem por finalidade orientar e apoiar os discentes no desenvolvimento de seus cursos de graduação, na resolução de problemas acadêmicos e de relacionamento interpessoal que interferem no desenvolvimento pessoal, profissional e no processo de ensino aprendizagem.

**Art. 7º** – As Políticas do NAE foram desenvolvidas buscando a democratização da permanência do discente, sua integração e participação na instituição, tendo em vista o apoio ao aprendizado e a otimização do ensino desenvolvido pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares no cumprimento de sua missão e da visão dela decorrentes.

§ 1º Em caso de necessidade, o NAE também estende o apoio aos alunos de cursos de pós-graduação da instituição.

**Art. 8º** - O apoio desenvolvido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) visa o acompanhamento do desempenho discente, a identificação de dificuldades para o aprendizado, sejam elas atuais ou advindas de sua formação anterior, e a busca de soluções que permitam um melhor aproveitamento no processo de aprendizagem tendo como consequência uma melhor formação. Possui as seguintes características:

- I. integração: a ação do NAE deve estar de acordo com os documentos básicos da Instituição: Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) e com as recomendações emanadas da Comissão Permanente de Avaliação (CPA);
- II. Flexibilidade: a abordagem do NAE deve ser dinâmica para adequar-se ao tipo de aluno que compõe o corpo discente da Instituição em seus diferentes cursos, com seus diferentes perfis e exigências;
- III. Acessibilidade: as ações do NAE devem ser estendidas a todos os alunos do Corpo Discente, na medida de suas necessidades e em consonância com as da Instituição;

### **CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 9º** - São atribuições do NAE, através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

- I. Realizar o acompanhamento das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Planejamento Estratégico (caso houver) definido pela instituição no que diz respeito ao corpo discente e egresso;

- II. Identificar e minimizar as lacunas que os alunos trazem de sua formação anterior, promovendo mecanismos de nivelamento e oferecendo condições para aprendizagens significativas na Educação Superior;
- III. Promover o desenvolvimento psicossocial do estudante universitário;
- IV. Investir nas potencialidades e disponibilidades evidenciadas pelos alunos, através do estímulo à canalização desse diferencial em monitorias de ensino;
- V. Oferecer um acolhimento especial aos alunos ingressantes por processo seletivo ou por transferência viabilizando sua integração ao meio universitário;
- VI. Contribuir para a preparação dos alunos concluintes de cursos de graduação para a inserção no mundo do trabalho;
- VII. Apoiar aos egressos em suas relações de qualificação profissional, através de Programas de Formação Continuada e da Política de Ensino de Pós-Graduação praticada na Instituição;
- VIII. Zelar pela qualidade de ensino, por seu contínuo aperfeiçoamento e pela constante melhoria do aprendizado ofertado pela Faculdade;
- IX. Analisar semestralmente os resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos cursos que compreende a Avaliação do Desempenho Discente e Avaliação Institucional, realizadas pela CPA, detectando necessidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;
- X. Analisar semestralmente os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar dos acadêmicos (aproveitamento + frequência), nos diferentes componentes das estruturas curriculares de todos os cursos;
- XI. Analisar semestralmente os dados referentes à movimentação acadêmica dos cursos, tais como: transferências, cancelamentos e trancamentos;
- XII. Elaborar o Plano de Ações Semestral do NAE, com base no diagnóstico resultante das análises referidas anteriormente e nos Programas Institucionais de Apoio ao Discente, e submetê-lo à aprovação da Direção Geral;
- XIII. Realizar o levantamento de alternativas de solução, articular a elaboração de políticas e propostas visando a eliminação das fragilidades detectadas e as possibilidades de apoio do NAE tendo em vista a análise dos resultados da Avaliação do Processo Acadêmico;
- XIV. Desenvolver as ações previstas no planejamento semestral do NAE;
- XV. Realizar a articulação e contribuir com as coordenações dos cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos no acompanhamento e desenvolvimento dos estágios curriculares obrigatório e não obrigatório buscando ampliar cada vez o espaço de aprendizado discente pela via da atuação profissional;
- XVI. Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna da Faculdade Presidente Antônio Carlos, com a finalidade de integrar ações;
- XVII. Elaborar Relatório Semestral das ações desenvolvidas pelo NAE.

## **CAPÍTULO V – DAS ATIVIDADES PERMANENTES**

**Art. 10** - O apoio discente do NAE é desenvolvido extensivamente ao longo dos semestres letivos de forma contínua e articulada com as políticas institucionais.

**Art. 11** - São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do NAE:

- I. Analisar semestralmente os Resultados da Avaliação do Processo Acadêmico dos Cursos e estabelecer conjunto de políticas e propostas para a eliminação das fragilidades detectadas no ensino dos cursos;
- II. Colaborar com a manutenção do clima de trabalho institucional, através do cultivo da excelência das relações interpessoais;
- III. Enfatizar a participação discente no processo de auto-avaliação institucional utilizando seus resultados como forma de articulação do apoio que necessitam;
- IV. Divulgar os programas e projetos desenvolvidos pela Instituição, favorecendo a participação efetiva dos alunos na construção do projeto institucional;
- V. Proporcionar atendimento individual ou em grupo aos alunos, oferecendo um espaço de suporte visando adaptação à vida acadêmica;
- VI. Analisar as solicitações de bolsas de estudo, buscando apoio ao aluno carente;
- VII. Priorizar a construção de uma nova relação entre alunos, diretoria, coordenação, professores e colaboradores de maneira geral;
- VIII. Estimular à participação discente nos cursos e programas de extensão para a complementação / flexibilização /atualização de estudos, que são oferecidos internamente aos acadêmicos, bem como incentivar a participação em eventos externos, sob a forma de Atividades Complementares.
- IX. Acompanhar o Projeto de Formação Complementar (PFC) para a produção acadêmica com conteúdo presencial e o de nivelamento de conteúdos como programa de auto estudo.
- X. Apoiar a realização de eventos científicos, técnicos, culturais e artísticos promovidos pelo Núcleo de Graduação ou pelo NICE.
- XI. Apoiar a participação discente em eventos e a divulgação de trabalhos por meio dos núcleos existentes.
- XII. Incluir os alunos com necessidades educacionais especiais, advindas de deficiências físicas, visuais ou auditivas através de ações específicas.

### **CAPÍTULO III – DO PERFIL PROFISSIONAL**

**Art. 12** - O Profissional que ocupa o Cargo do Núcleo de Apoio Discente, deve:

- I. Ter o perfil de comprometimento com suas funções, envolvendo-se com responsabilidade, discrição e ética.
- II. Ter sensibilidade para compreender as dificuldades dos solicitantes e capacidade para intervir.
- III. Ser um profissional com visão educacional que analisa, avalia e interpreta os fenômenos envolvidos no processo ensino-aprendizagem para tomada de decisão coerente de benefício coletivo.
- IV. Manter sigilo quanto à identidade e problemática apresentadas pelos discentes que procuram pelo Núcleo.
- V. Realizar os atendimentos somente e estritamente dentro das unidades da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

### **CAPÍTULO IV – DO USUÁRIO**

**Art. 13** - O Núcleo de Apoio Discente está voltado para atender:

- I. Aos acadêmicos.

**Art. 14** - O Núcleo de Apoio ao Estudante usará de instrumentos para levar o usuário a:

- I. Conhecer suas habilidades e limitações, desenvolvendo estratégias para resolver suas necessidades;
- II. Informar-se sobre as diferentes opções acadêmicas e profissionais que lhe são apresentadas. Faz-se necessário contribuir para que as expectativas dos acadêmicos se ajustem à realidade, evitando desconhecimentos e idealizações que possam intervir nas suas representações sobre o meio educacional profissional.
- III. Ter condições de analisar equilibradamente ambos os tipos de informações e tomar as decisões mais adequadas.

### **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 15** - A comissão será composta por profissionais docentes da Instituição, com notório conhecimento e atuação na área, indicados pela direção.

## **CAPITULO VI - DA AVALIAÇÃO**

**Art. 16** - A avaliação da ação de apoio discente desenvolvida pelo NAE será realizada em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), tendo em vista avaliar o nível de satisfação dos usuários e propor ações de melhoria para o apoio aos discentes.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** - Os casos omissos por este regimento são resolvidos pelo Núcleo de Apoio ao Estudante, de acordo com as diretrizes e políticas fixadas pela Direção Geral, observando-se sempre a legislação que disciplina o ensino superior no Brasil, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9.394/96 e as alterações correspondentes.

Governador Valadares, 29 de março de 2011

Prof. MSc. Rogério Vieira Primo  
Diretor Geral da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador  
Valadares